



TAQUARITINGA

LEI - Nº-576-

De 26 de fevereiro de 1.964.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPE-
CIAL DE CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSSEHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:-

ARTIGO-1º- Fica aberto na Conetdoria Muní- cipal, um crédito especial de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinado a cobrir as despesas a serem realizadas com a trans- posição ao senhor Doutor Sílvio Fernandes Lopes, Ad. Secretário dos Serviços e Obras Públicas do Estado de São Paulo.

ARTIGO-2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes de operações de crédito que o senhor Prefeito Municipal fica autorizado a realizar.

ARTIGO-3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em cintrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 26 de fevereiro de 1.964.

Doutor Waldemar D'Ambrosio-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura em 26 de março de 1964.

Syrio Nunes da Silva- Secretário P.M.-